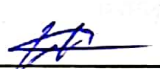




ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS			
ENDEREÇO:		Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024			
PROCESSO:		009/2024	
REGÊNCIA:		ART. 75, II da LEI Nº 14.133/21.	
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL	
FORMALIDADE:		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
INTERESSADO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			
ESTADO DE ALAGOAS			
AUTUAÇÃO			
PROCESSO:		009/2024	ABERTURA PROC.: 03/01/2024
 _____ Luciano José Cruz dos Santos - Agente de Contratação -			



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata – AL, 23 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente
Boca da Mata – Alagoas

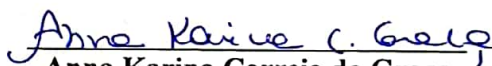
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que passamos a Vossa Excelência a proposta para Contratação de Fornecimento de Produtos de Consumo e Limpeza PARA CÂMARA MUNICIPAL, para apreciação.

Nada mais tendo a ser colocado, submeto a apreciação, ao tempo que renovamos os votos da mais alta e elevada estima.

Atenciosamente,


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º DA LEI N. 14.133/2021).

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços continuados especializado, obrigações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	SACO PARA LIXO 100L	UND	150	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
02	SACO PARA LIXO 30 L	UND	150		
03	SACO PARA LIXO 50L	UND	150		
04	ÁGUA SANITÁRIA 1 L.	UNID	200		
05	VASSOURA C/ CABO	UND	10		
06	RODO C/CABO	UND	10		
07	FLANELA	UND	15		
08	PASTILHA SANITÁRIA	UND	150		
09	NAFTALINA	PCT	10		
10	ALCOOL EM GEL 70, 1L	UND	50		
11	ALCOOL LÍQUIDO 70, 1L	UND	100		
12	DESINFETANTE 1L	UND	100		
13	SABÃO EM PO 1KG	UND	50		
14	SABÃO EM BARRA 200G	UND	50		
15	SABÃO LÍQUIDO 1L	UND	30		
16	SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	10		
17	DETERGENTE 500ML	UND	100		



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

18	ESPONJA PARA PRATO	UND	100		
19	LUSTRA MÓVEIS	UND	50		
20	LÃ DE AÇO	PCT	50		
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	PCT	100		
22	PAPEL TOALHA	PCT	200		
23	DOSODORIZADO R DE AR SPRAY	UND	50		
24	TOALHA DE ROSTO	UND	50		
25	PANO DE PRATO	UND	12		
26	PANO DE CHÃO	UND	50		
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO	UND	50		
28	BALDE PLÁSTICO	UND	10		
29	CESTO PARA LIXO	UND	50		
30	LIMPA VIDROS	UND	50		
31	PÃ PARA LIXO	UND	10		
32	LIMPADOR MULTIÚSO	UND	50		
33	ESCOVA SANITÁRIA MULTIÚSO	UND	10		
34	IOGURTE 1 L	UND	200		
35	ÁGUA MINERAL 1,5 L	UND	1000		
36	REFRIGERANTE 2 L	UND	200		
37	AÇÚCAR 1KG	UND	200		
38	ADOÇANTE	UND	12		
39	CAFÉ EM PÓ 500	UND	500		
40	LEITE EM PÓ 800G	UND	100		
41	COPO DESCARTÁVEL 180ML	PCT	200		



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

42	BISCOITO SALGADO	PCT	200		
43	BISCOITO DOCE	PCT	100		
44	PÃO DE FORMA	PCT	100		
45	PRESUNTO	BANDEJA	150		
46	QUEIJO MUSSARELA	BANDEJA	150		
47	CHÁ	CX	100		
48	REQUEIJÃO	UND	50		
49	SUCO CAIXA 1 L	UND	100		
50	ÁGUA MINERAL 20L	UND	200		
51	POLPA DE FRUTAS	UND	500		
52	MANTEIGA	UND	50		
53	MARGARINA	UND	50		
54	TAÇA DE VIDRO	UND	40		
55	XÍCARA DE VIDRO	UND	40		
56	GARFO	UND	50		
57	FACA	UND	50		
58	COLHER DE SOPA	UND	50		
59	COLHER DE CHÁ	UND	50		
60	JARRA	UND	5		
61	BANDEJA	UND	5		
62	COADOR DE CAFÉ	UND	10		
63	PRATO VIDRO	UND	50		
64	PRATO DESCARTÁVEL	PCT	10		
65	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	50		

VALOR TOTAL: R\$ 0.000,00

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço especializado enquadrando-se nos pressupostos definidos na NLLC.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua determinada conclusão sendo a vigência definida no contrato.

1.5. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratada outras quantidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 72 DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Os serviços hora necessários, trará mais segurança e estabilidade jurídica para os trabalhos dos parlamentares da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em todo o processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor responsável, para atendimento das demandas.

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta da Empresa ou do Profissional. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros técnicos da ABNT.

4.3. O pagamento será feito mensalmente com a entrega dos serviços contratados.

4.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.4.1. O Prazo para o início do serviço se dará em até 2 dias, a contar da assinatura do

5. VISTORIA

5.1 Considerando a natureza dos serviços, e que eles serão realizados nas dependências da Contratante, será exigido a vistoria por parte da contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor solicitante, para atendimento desta Casa Legislativa.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples conferência na (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O(A) contratado(a) será obrigado(a) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. Somente o(a) contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: É importante ressaltar alguns aspectos adicionais àqueles já presentes nesta Termo de Referência, parâmetros de avaliação do serviço prestado a serem utilizados na aferição dos resultados.

ITEM OCORRÊNCIA PUNIÇÕES

O não cumprimento do contrato, implicará as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratação.

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Processo nº 05/2024.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Em face do contido no Ofício datado de 23 de janeiro de 2024, oriundo do(a) Agente de Contratação, objetivando a contratação de empresa do ramo para Fornecimento de Produtos de Consumo e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos, constante no plano de trabalho para atender a demanda do setor requisitante.

DETERMINO:

- 1) O envio dos autos ao **SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, para cotações, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
- 2) Após as devidas pesquisas de mercado realizada pelo setor de Compras e Contratações, envie os autos à **secretaria/tesouraria/controladoria** para que com base no que determina a Lei, em especial aos comentários do artigo inciso, IV do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivara a despesa;
- 3) E em havendo rubricas orçamentárias para custear as despesas, remeta-se os autos ao Setor de Compras, para que se proceda de forma legal, conforme os ditames da lei de licitação e contratos administrativos, observando o trâmite legal.
- 4) Cumpridas todas as providências, encaminhe os autos ao departamento jurídico – Procuradoria da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer legal.

Atenciosamente,



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata - AL, 23 de janeiro de 2024.



José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

ESTIMATIVA DE DESPESA

**DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

De acordo com autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal datada de 23/01/2024, visando a aquisição de Serviços de Manutenção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL.

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame, sob o menor valor orçado em R\$ 40.448,17 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dezessete Centavos) global, conforme demonstrados nos autos.

Boca da Mata – AL, 29 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

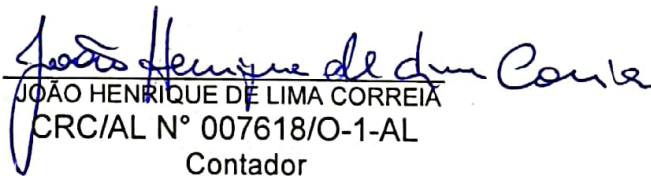
COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

**DA: CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos suficiente, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Boca da Mata – AL, 29 de janeiro de 2024.


JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA
CRC/AL N° 007618/O-1-AL
Contador



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DO: Gabinete do Presidente

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Aquisição de Produtos de Consumo e Limpeza para a Câmara Municipal de Boca da Mata – AL.

Analisando os orçamentos apresentados após o envio do pedido de orçamento para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor (BARATÃO SUPERMERCADO) foi escolhido(a) porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa foi a única que compareceu ao chamamento para Contratação Direta, os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Boca da Mata - AL, 29 de janeiro de 2024



José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 05/2024

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO.

OBJETO: PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 40.448,17 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) GLOBAL

PRAZO: 1 ANO.

BOCA DA MATA - AL, 29 DE JANEIRO DE 2024



JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRESIDENTE



**VMC DE OLIVEIRA ME
SUPERMERCADO KERO +**

CNPJ: 23.956.671.0001-26

Contato: (82) 99902-5615

Endereço: Praça Manoel Silva César Teixeira

PG 01

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Boca da Mata - Al, conforme solicitado orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com objetivo de pesquisa de preços no mercado para compras.

Nº	QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
1	150	UND	SACO PARA LIXO 100L	R\$ 3,25	R\$ 487,50
2	150	UND	SACO PARA LIXO 30L	R\$ 3,25	R\$ 487,50
3	150	UND	SACO PARA LIXO 50L	R\$ 3,25	R\$ 487,50
4	200	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$ 2,40	R\$ 480,00
5	10	UND	VASSOURA COM CABO	R\$ 8,99	R\$ 89,90
6	10	UND	RODO COM CABO	R\$ 8,30	R\$ 83,00
7	15	UND	FLANELA	R\$ 4,25	R\$ 63,75
8	150	UND	PASTILHA SANITARIA	R\$ 3,99	R\$ 598,50
9	10	PCT	NAFTALINA	R\$ 2,10	R\$ 21,00
10	50	UND	ÁLCOOL EM GEL 1L	R\$ 14,50	R\$ 725,00
11	100	UND	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L	R\$ 7,30	R\$ 730,00
12	100	UND	DESINFETANTE 1L	R\$ 6,99	R\$ 699,00
13	50	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 7,60	R\$ 380,00
14	50	UND	SABÃO EM BARRA 200G	R\$ 2,99	R\$ 149,50
15	30	UND	SABÃO LIQUIDO 1L	R\$ 7,99	R\$ 239,70
16	10	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	100	UND	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,60	R\$ 260,00
18	100	UND	ESPONJA DE PRATO	R\$ 0,90	R\$ 90,00
19	50	UND	LUSTRA MÓVEIS	R\$ 11,30	R\$ 565,00
20	50	UND	LÃ DE AÇO	R\$ 1,75	R\$ 87,50
21	100	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	R\$ 7,10	R\$ 710,00
22	200	PCT	PAPEL TOLHA	R\$ 3,85	R\$ 770,00
23	50	UND	DESODORIZADOR DE AR	R\$ 15,29	R\$ 764,50
24	50	UND	TOALHA DE ROSTO	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
25	12	UND	PANO DE PRATO	R\$ 4,10	R\$ 49,20
26	50	UND	PANO DE CHÃO	R\$ 4,35	R\$ 217,50
27	50	UND	POLIDOR DE ALUMINIO	R\$ 2,35	R\$ 117,50
28	10	UND	BALDE PLÁSTICO	R\$ 8,89	R\$ 88,90
29	50	UND	CESTO PARA LIXO	R\$ 6,80	R\$ 340,00
30	50	UND	LIMPA VIDROS	R\$ 8,00	R\$ 400,00
31	10	UND	PÁ PARA LIXO	R\$ 5,90	R\$ 59,00
32	50	UND	LIMPADOR MULTIUSO	R\$ 5,50	R\$ 275,00
33	10	UND	ESCOVA SANITÁRIA MULTIUSO	R\$ 3,75	R\$ 37,50
34	200	UND	IOGURTE 1L	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
35	1000	UND	ÁGUA MINERAL 1,5L	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00



VMC DE OLIVEIRA ME
SUPERMERCADO KERO +

CNPJ: 23.956.671.0001-26

Contato: (82) 99902-5615

Endereço: Praça Manoel Silva César Teixeira

PG 02

Nº	QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
36	200	UND	REFRIGERANTE 2L	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
37	200	UND	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	R\$ 3,99	R\$ 798,00
38	12	UND	ADOÇANTE	R\$ 3,80	R\$ 45,60
39	500	UND	CAFÉ EM PÓ	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
40	100	UND	LEITE EM PÓ 800G	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
41	200	UND	COPO DESCARTÁVEL 180ML	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
42	200	UND	BISCOITO SALGADO	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
43	100	UND	BISCOITO DOCE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
44	100	PCT	PÃO DE FORMA	R\$ 7,60	R\$ 760,00
45	500	G	PRESUNTO	R\$ 0,04	R\$ 19,20
46	500	G	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 0,04	R\$ 19,75
47	100	CX	CHÁ	R\$ 4,80	R\$ 480,00
48	50	UND	REQUEIJÃO	R\$ 9,25	R\$ 462,50
49	100	UND	SUCO CAIXA 1L	R\$ 9,05	R\$ 905,00
50	200	UND	ÁGUA MINERAL 20L	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
51	500	UND	POLPA DE FRUTA	R\$ 1,35	R\$ 675,00
52	50	UND	MANTEIGA	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
53	50	UND	MARGARINA	R\$ 14,00	R\$ 700,00
54	40	UND	TAÇA DE VIDRO	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
55	40	UND	XÍCARA DE VIDRO	R\$ 14,60	R\$ 584,00
56	50	UND	GARFO	R\$ 3,35	R\$ 167,50
57	50	UND	FACA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
58	50	UND	COLHER DE SOPA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
59	50	UND	COLHER DE CHÁ	R\$ 3,35	R\$ 167,50
60	5	UND	JARRA	R\$ 13,35	R\$ 66,75
61	5	UND	BANDEJA	R\$ 14,60	R\$ 73,00
62	10	UND	COADOR DE CAFÉ	R\$ 2,80	R\$ 28,00
63	50	UND	PRATO DE VIDRO	R\$ 7,99	R\$ 399,50
64	10	UND	PRATO DESCARTÁVEL	R\$ 2,44	R\$ 24,40
65	50	UND	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 1,99	R\$ 99,50
TOTAL				R\$	41.395,65

BOCA DA MATA, 25 DE JANEIRO DE 2024 .

Victória Maria Correia de Oliveira

VMC DE OLIVEIRA ME

SUPERMERCADO KERO +

VICTÓRIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA

GERENTE

CNPJ 23.956.671/0001-26

VMC DE OLIVEIRA - ME
MERCADINHO

Pc. Manoel Silva Cesar Teixeira, 100

Centro - CEP 57.630-000

Boca da Mata - AL

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À Câmara Municipal de Boca da Mata - Al, conforme solicitado orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com objetivo de pesquisa de preços no mercado para compras.

Nº	QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
1	150	UND	SACO PARA LIXO 100L	R\$ 3,20	R\$ 480,00
2	150	UND	SACO PARA LIXO 30L	R\$ 3,20	R\$ 480,00
3	150	UND	SACO PARA LIXO 50L	R\$ 3,20	R\$ 480,00
4	200	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$ 2,35	R\$ 470,00
5	10	UND	VASSOURA COM CABO	R\$ 8,90	R\$ 89,00
6	10	UND	RODO COM CABO	R\$ 8,50	R\$ 85,00
7	15	UND	FLANELA	R\$ 4,35	R\$ 65,25
8	150	UND	PASTILHA SANITARIA	R\$ 4,00	R\$ 600,00
9	10	PCT	NAFTALINA	R\$ 2,30	R\$ 23,00
10	50	UND	ÁLCOOL EM GEL 1L	R\$ 15,00	R\$ 750,00
11	100	UND	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L	R\$ 7,40	R\$ 740,00
12	100	UND	DESINFETANTE 1L	R\$ 7,00	R\$ 700,00
13	50	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 7,80	R\$ 390,00
14	50	UND	SABÃO EM BARRA 200G	R\$ 3,15	R\$ 157,50
15	30	UND	SABÃO LIQUIDO 1L	R\$ 8,00	R\$ 240,00
16	10	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$ 20,20	R\$ 202,00
17	100	UND	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,50	R\$ 250,00
18	100	UND	ESPONJA DE PRATO	R\$ 1,00	R\$ 100,00
19	50	UND	LUSTRA MÓVEIS	R\$ 11,50	R\$ 575,00
20	50	UND	LÃ DE AÇO	R\$ 1,70	R\$ 85,00
21	100	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	R\$ 7,15	R\$ 715,00
22	200	PCT	PAPEL TOLHA	R\$ 3,80	R\$ 760,00
23	50	UND	DESODORIZADOR DE AR	R\$ 15,30	R\$ 765,00
24	50	UND	TOALHA DE ROSTO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
25	12	UND	PANO DE PRATO	R\$ 4,20	R\$ 50,40
26	50	UND	PANO DE CHÃO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
27	50	UND	POLIDOR DE ALUMINIO	R\$ 2,60	R\$ 130,00
28	10	UND	BALDE PLÁSTICO	R\$ 9,00	R\$ 90,00
29	50	UND	CESTO PARA LIXO	R\$ 6,40	R\$ 320,00
30	50	UND	LIMPA VIDROS	R\$ 9,30	R\$ 465,00
31	10	UND	PÁ PARA LIXO	R\$ 6,00	R\$ 60,00
32	50	UND	LIMPADOR MULTIUSO	R\$ 5,65	R\$ 282,50
33	10	UND	ESCOVA SANITÁRIA MULTIUSO	R\$ 3,90	R\$ 39,00
34	200	UND	IOGURTE 1L	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
35	1000	UND	ÁGUA MINERAL 1,5L	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00

Nº	QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
36	200	UND	REFRIGERANTE 2L	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
37	200	UND	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	R\$ 3,90	R\$ 780,00
38	12	UND	ADOÇANTE	R\$ 3,40	R\$ 40,80
39	500	UND	CAFÉ EM PÓ	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
40	100	UND	LEITE EM PÓ 800G	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
41	200	UND	COPO DESCARTÁVEL 180ML	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
42	100	UND	BISCOITO SALGADO	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
43	100	PCT	BISCOITO DOCE	R\$ 6,66	R\$ 666,00
44	500	G	PÃO DE FORMA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
45	500	G	PRESUNTO	R\$ 0,04	R\$ 20,00
46	100	CX	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 0,04	R\$ 22,00
47	50	UND	CHÁ	R\$ 4,75	R\$ 475,00
48	100	UND	REQUEIJÃO	R\$ 9,80	R\$ 490,00
49	200	UND	SUCO CAIXA 1L	R\$ 9,00	R\$ 900,00
50	500	UND	ÁGUA MINERAL 20L	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
51	50	UND	POLPA DE FRUTA	R\$ 1,40	R\$ 700,00
52	50	UND	MANTEIGA	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
53	40	UND	MARGARINA	R\$ 14,10	R\$ 705,00
54	40	UND	TAÇA DE VIDRO	R\$ 24,00	R\$ 960,00
55	50	UND	XÍCARA DE VIDRO	R\$ 14,70	R\$ 588,00
56	50	UND	GARFO	R\$ 3,40	R\$ 170,00
57	50	UND	FACA	R\$ 3,40	R\$ 170,00
58	50	UND	COLHER DE SOPA	R\$ 3,00	R\$ 150,00
59	50	UND	COLHER DE CHÁ	R\$ 3,40	R\$ 170,00
60	5	UND	JARRA	R\$ 13,40	R\$ 67,00
61	5	UND	BANDEJA	R\$ 14,55	R\$ 72,75
62	10	UND	COADOR DE CAFÉ	R\$ 3,00	R\$ 30,00
63	50	UND	PRATO DE VIDRO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
64	10	UND	PRATO DESCARTÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 25,00
65	50	UND	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 1,95	R\$ 97,50
TOTAL				R\$	41.605,20

BOCA DA MATA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Irys A Lopes Correia

I A L CORREIA MERCADO
 IRYS A LOPES CORREIA
 GERENTE

CNPJ: 45.575.603/0001-50

I A L CORREIA MERCADO
 MERCADINHO VARELA

Av. Joventino Pinto Dâmaso, 240
 Varela - CEP: 57.680-000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

PG 01

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme solicitado orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com objetivo de pesquisa de preços no mercado para compras.

Nº	QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
1	150	UND	SACO PARA LIXO 100L	R\$ 3,15	R\$ 472,50
2	150	UND	SACO PARA LIXO 30L	R\$ 3,15	R\$ 472,50
3	150	UND	SACO PARA LIXO 50L	R\$ 3,15	R\$ 472,50
4	200	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$ 2,30	R\$ 460,00
5	10	UND	VASSOURA COM CABO	R\$ 8,70	R\$ 87,00
6	10	UND	RODO COM CABO	R\$ 8,10	R\$ 81,00
7	15	UND	FLANELA	R\$ 4,20	R\$ 63,00
8	150	UND	PASTILHA SANITARIA	R\$ 3,85	R\$ 577,50
9	10	PCT	NAFTALINA	R\$ 1,90	R\$ 19,00
10	50	UND	ÁLCOOL EM GEL 1L	R\$ 14,00	R\$ 700,00
11	100	UND	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L	R\$ 7,20	R\$ 720,00
12	100	UND	DESINFETANTE 1L	R\$ 6,85	R\$ 685,00
13	50	UND	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$ 7,40	R\$ 370,00
14	50	UND	SABÃO EM BARRA 200G	R\$ 2,55	R\$ 127,50
15	30	UND	SABÃO LIQUIDO 1L	R\$ 7,55	R\$ 226,50
16	10	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$ 19,50	R\$ 195,00
17	100	UND	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,35	R\$ 235,00
18	100	UND	ESPONJA DE PRATO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
19	50	UND	LUSTRA MÓVEIS	R\$ 11,00	R\$ 550,00
20	50	UND	LÃ DE AÇO	R\$ 1,65	R\$ 82,50
21	100	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	200	PCT	PAPEL TOLHA	R\$ 3,75	R\$ 750,00
23	50	UND	DESODORIZADOR DE AR	R\$ 15,10	R\$ 755,00
24	50	UND	TOALHA DE ROSTO	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
25	12	UND	PANO DE PRATO	R\$ 4,05	R\$ 48,60
26	50	UND	PANO DE CHÃO	R\$ 4,45	R\$ 222,50
27	50	UND	POLIDOR DE ALUMINIO	R\$ 2,20	R\$ 110,00
28	10	UND	BALDE PLÁSTICO	R\$ 8,70	R\$ 87,00
29	50	UND	CESTO PARA LIXO	R\$ 6,30	R\$ 315,00
30	50	UND	LIMPA VIDROS	R\$ 9,15	R\$ 457,50
31	10	UND	PÁ PARA LIXO	R\$ 5,85	R\$ 58,50
32	50	UND	LIMPADOR MULTIUSO	R\$ 5,40	R\$ 270,00
33	10	UND	ESCOVA SANITÁRIA MULTIUSO	R\$ 3,70	R\$ 37,00
34	200	UND	IOGURTE 1L	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
35	1000	UND	ÁGUA MINERAL 1,5L	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

PG 02

Nº	QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
36	200	UND	REFRIGERANTE 2L	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
37	200	UND	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	R\$ 3,85	R\$ 770,00
38	12	UND	ADOÇANTE	R\$ 3,30	R\$ 39,60
39	500	UND	CAFÉ EM PÓ	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
40	100	UND	LEITE EM PÓ 800G	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
41	200	UND	COPO DESCARTÁVEL 180ML	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
42	200	UND	BISCOITO SALGADO	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
43	100	UND	BISCOITO DOCE	R\$ 6,45	R\$ 645,00
44	100	PCT	PÃO DE FORMA	R\$ 7,40	R\$ 740,00
45	500	G	PRESUNTO	R\$ 0,03	R\$ 14,88
46	500	G	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 0,03	R\$ 17,50
47	100	CX	CHÁ	R\$ 4,65	R\$ 465,00
48	50	UND	REQUEIJÃO	R\$ 9,15	R\$ 457,50
49	100	UND	SUCO CAIXA 1L	R\$ 8,99	R\$ 899,00
50	200	UND	ÁGUA MINERAL 20L	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
51	500	UND	POLPA DE FRUTA	R\$ 1,30	R\$ 650,00
52	50	UND	MANTEIGA	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
53	50	UND	MARGARINA	R\$ 13,99	R\$ 699,50
54	40	UND	TAÇA DE VIDRO	R\$ 23,99	R\$ 959,60
55	40	UND	XÍCARA DE VIDRO	R\$ 14,50	R\$ 580,00
56	50	UND	GARFO	R\$ 3,25	R\$ 162,50
57	50	UND	FACA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
58	50	UND	COLHER DE SOPA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
59	50	UND	COLHER DE CHÁ	R\$ 3,25	R\$ 162,50
60	5	UND	JARRA	R\$ 13,30	R\$ 66,50
61	5	UND	BANDEJA	R\$ 14,50	R\$ 72,50
62	10	UND	COADOR DE CAFÉ	R\$ 2,50	R\$ 25,00
63	50	UND	PRATO DE VIDRO	R\$ 7,95	R\$ 397,50
64	10	UND	PRATO DESCARTÁVEL	R\$ 2,35	R\$ 23,50
65	50	UND	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 1,90	R\$ 95,00
TOTAL				R\$	40.448,17

BOCA DA MATA, 25 DE JANEIRO 2024.

Sinelva Maciel da Costa

SINELVA MACIEL DA COSTA ME

SINELVA MACIEL DA COSTA

GERENTE

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.
CEP: 57680-000
BOCA DA MATA - AL



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.017.617/0001-97

Nome/Contribuinte SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/03/2024

Emitida às 08:58:41 do dia 24/01/2024

Código de controle da certidão: 596F-FE2F-40B8-4951

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
CNPJ: 15.017.617/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:00:51 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **C0D0.AE09.A8AC.7040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.017.617/0001-97
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP
Endereço: TV QUIRINO PORTO / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908033809161603

Informação obtida em 02/02/2024 09:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.017.617/0001-97

Certidão nº: 43053289/2023

Expedição: 23/08/2023, às 18:07:59

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.017.617/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (02)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/01/2024

Contribuinte: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP	Inscrição Mercantil: 1577 Sequencial: 1242 Referência Loteamento:	
Localização: TRV QUIRINO PORTO, 55 A, , CENTRO	Cadastro Imobiliário: 1.01.030.0000.012 Inscrição Imobiliária: 2931	
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.017.617/0001-97		1577
Atividade Principal: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 17/01/2012	Validade: 02/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura da Prefeitura Municipal de Boca da Mata Prel. Municipal de Finanças Secretaria(s) de Maria Nilda de Jesus Barros CPF: 107.017.944-02 Chefe de Divisão		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

A9B382474D0F4CBE0B23EF960343EBD5E3393721



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.017.617/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2012
NOME EMPRESARIAL SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCDO BARATAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV QUIRINO PORTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO procontamaceio@hotmail.com		TELEFONE (82) 3317-9324/ (82) 3317-9324
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 10:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 – LEI Nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE DISPENSA nº 005/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Boca da Mata – AL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2024 até às 17:00h do dia 26/01/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, sito a Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaocaraal@gmail.com e outras informações poderão ser obtidas pelo Sítio <http://bocadamata.al.leg.br> e no Setor de Compras e Contratações da Câmara Municipal, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Boca da Mata - AL, 23 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE VALOR Nº 05/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BOCA DA MATA - AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, por intermédio do Departamento de Compras e Contratações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/01/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇOS PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis - licitacaocamaraal@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https:// www./bocadamata.al.leg.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0000 Material de Consumo.



ESTADO DE ALAGOAS

3.0 -DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - Sem estimativa.

4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacaocamaraal@gmail.com, e na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 05/24.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2023 às 17:00h.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal (Pessoa Jurídica):

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação: 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Boca da Mata - AL, 26 de janeiro de 2024.

Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratações



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Setor de Compras e Contratações

2. DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	SACO PARA LIXO 100L	UND	150	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
02	SACO PARA LIXO 30 L	UND	150		
03	SACO PARA LIXO 50L	UND	150		
04	ÁGUA SANITÁRIA 1 L.	UNID	200		
05	VASSOURA C/ CABO	UND	10		
06	RODO C/CABO	UND	10		
07	FLANELA	UND	15		
08	PASTILHA SANITÁRIA	UND	150		
09	NAFTALINA	PCT	10		
10	ALCOOL EM GEL 70, 1L	UND	50		
11	ALCOOL LÍQUIDO 70, 1L	UND	100		
12	DESINFETANTE 1L	UND	100		
13	SABÃO EM PO 1KG	UND	50		
14	SABÃO EM BARRA 200G	UND	50		
15	SABÃO LÍQUIDO 1L	UND	30		



ESTADO DE ALAGOAS

16	SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	10		
17	DETERGENTE 500ML	UND	100		
18	ESPONJA PARA PRATO	UND	100		
19	LUSTRA MÓVEIS	UND	50		
20	LÃ DE AÇO	PCT	50		
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	PCT	100		
22	PAPEL TOALHA	PCT	200		
23	DOSODORIZADO R DE AR SPRAY	UND	50		
24	TOALHA DE ROSTO	UND	50		
25	PANO DE PRATO	UND	12		
26	PANO DE CHÃO	UND	50		
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO	UND	50		
28	BALDE PLÁSTICO	UND	10		
29	CESTO PARA LIXO	UND	50		
30	LIMPA VIDROS	UND	50		
31	PÁ PARA LIXO	UND	10		
32	LIMPADOR MULTIÚSO	UND	50		
33	ESCOVA SANITÁRIA MULTIÚSO	UND	10		
34	IOGURTE 1 L	UND	200		
35	ÁGUA MINERAL 1,5 L	UND	1000		
36	REFRIGERANTE 2 L	UND	200		
37	AÇÚCAR 1KG	UND	200		
38	ADOÇANTE	UND	12		
39	CAFÉ EM PÓ 500	UND	500		
40	LEITE EM PÓ 800G	UND	100		



ESTADO DE ALAGOAS

41	COPO DESCARTÁVEL 180ML	PCT	200		
42	BISCOITO SALGADO	PCT	200		
43	BISCOITO DOCE	PCT	100		
44	PÃO DE FORMA	PCT	100		
45	PRESUNTO	BANDEJA	150		
46	QUEIJO MUSSARELA	BANDEJA	150		
47	CHÁ	CX	100		
48	REQUEIJÃO	UND	50		
49	SUCO CAIXA 1 L	UND	100		
50	ÁGUA MINERAL 20L	UND	200		
51	POLPA DE FRUTAS	UND	500		
52	MANTEIGA	UND	50		
53	MARGARINA	UND	50		
54	TAÇA DE VIDRO	UND	40		
55	XÍCARA DE VIDRO	UND	40		
56	GARFO	UND	50		
57	FACA	UND	50		
58	COLHER DE SOPA	UND	50		
59	COLHER DE CHÁ	UND	50		
60	JARRA	UND	5		
61	BANDEJA	UND	5		
62	COADOR DE CAFÉ	UND	10		
63	PRATO VIDRO	UND	50		
64	PRATO DESCARTÁVEL	PCT	10		
65	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	50		

VALOR TOTAL: R\$ 0.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos Produtos em questão, para suprirem as necessidades desta Casa Legislativa.



ESTADO DE ALAGOAS

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, nesta Casa Legislativa de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal no horário de 08 às 13 horas, no seguinte endereço:

- Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra e Contratação, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra ou Contratação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 Material de Consumo.

Boca da Mata - AL, 26 de janeiro de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS

Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 05/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	produto	-	01	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, montagem dos móveis, descarte de embalagens e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Boca da Mata - AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.